

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

BRUDIFER ENGENHARIA & OPERAÇÕES

Documento	Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
Código	BRU-INT-006
Versão	1.0
Classificação	Pública
Aprovador	Alta Direção
Data de aprovação	08/09/2026
Vigência	08/09/2026
Revisão	Anual ou sempre que necessário

Esta política foi estruturada para funcionar de forma integrada aos documentos de ética, anticorrupção, licitações, conflito de interesses e demais mecanismos de integridade da Brudifer.

1. Objetivo

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades adotados pela Brudifer Engenharia & Operações para o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - e com a regulamentação aplicável da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Seu objetivo é assegurar que dados pessoais sejam tratados de forma lícita, transparente, segura e compatível com as finalidades das atividades da Brudifer, preservando os direitos dos titulares e a confidencialidade das informações.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se à Alta Direção, empregados, gestores, prepostos, representantes, procuradores, consultores, prestadores de serviços e demais pessoas que tratem dados pessoais em nome da Brudifer.

Abrange dados pessoais tratados em meios físicos ou digitais relacionados, entre outros, a empregados e ex-empregados, candidatos, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, representantes e profissionais de clientes, visitantes, usuários do site, participantes de processos de integridade e demais pessoas naturais relacionadas às atividades da empresa.

3. Referências e integração com os mecanismos de integridade

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e de Integridade, a Política de Integridade em Licitações, Relacionamento com o Poder Público e Execução de Contratos, a Política de Conflito de Interesses, a Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento, os formulários e procedimentos de integridade e as demais normas vigentes da Brudifer.

São referências principais a Lei nº 13.709/2018, a regulamentação vigente da ANPD, inclusive as normas aplicáveis a incidentes de segurança, atuação do encarregado e agentes de tratamento de pequeno porte, além das obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis às atividades da Brudifer.

4. Conceitos essenciais

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, acesso, uso, armazenamento, compartilhamento, alteração, arquivamento e eliminação.

- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica responsável pelas decisões referentes ao tratamento.
- Operador: pessoa natural ou jurídica que realiza tratamento em nome do controlador.
- Incidente de segurança: evento adverso confirmado relacionado à violação da confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade de dados pessoais.

5. Princípios de proteção de dados

A Brudifer observará a boa-fé e os princípios previstos na LGPD, especialmente:

- finalidade: tratamento para propósitos legítimos, específicos e informados;
- adequação: compatibilidade entre o tratamento e a finalidade informada;
- necessidade: utilização apenas dos dados pertinentes e necessários;
- livre acesso e transparência: disponibilização de informações claras sobre o tratamento;
- qualidade dos dados: busca por exatidão, clareza e atualização quando necessárias;
- segurança e prevenção: adoção de medidas destinadas a reduzir acessos indevidos, perdas e danos;
- não discriminação: proibição de tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- responsabilização e prestação de contas: adoção e demonstração de medidas compatíveis com a proteção de dados.

6. Papéis da Brudifer no tratamento de dados

A Brudifer poderá atuar como controladora quando definir as finalidades e os meios essenciais do tratamento de dados pessoais, inclusive em suas atividades administrativas, trabalhistas, comerciais, de recrutamento, integridade e relacionamento com terceiros.

Em determinadas operações e contratos, a Brudifer poderá atuar como operadora, tratando dados pessoais conforme instruções legítimas do cliente controlador e as condições contratuais aplicáveis.

Os papéis e responsabilidades deverão ser avaliados conforme cada atividade de tratamento, não sendo definidos apenas pela denominação utilizada no contrato.

7. Categorias de dados e contextos de tratamento

A Brudifer poderá tratar dados de identificação e contato, dados profissionais e curriculares, registros contratuais e cadastrais, informações financeiras e bancárias necessárias a pagamentos, registros de acesso e segurança, documentos de habilitação e mobilização, informações relacionadas a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança ocupacional, além de outras informações necessárias às suas atividades.

Dados pessoais sensíveis somente serão tratados quando houver fundamento legal adequado e quando forem necessários à finalidade pretendida, com proteção reforçada compatível com o risco.

Nos processos de integridade, poderão ser tratados dados constantes de declarações de conflito de interesses, comunicações, relatos do Canal de Ética, documentos de apuração e evidências, sempre de forma restrita à finalidade de prevenção, análise, apuração, defesa de direitos ou cumprimento de obrigações aplicáveis.

8. Finalidades do tratamento

Os dados pessoais poderão ser tratados, conforme o contexto, para:

- recrutamento, seleção e formação de banco de talentos;
- admissão, gestão de pessoal, folha, benefícios, saúde e segurança ocupacional, treinamento, mobilização e desligamento;
- execução e administração de contratos, cadastro, faturamento, pagamentos e relacionamento com clientes, fornecedores e prestadores;
- participação em licitações e processos de contratação, habilitação e comprovação de requisitos;
- controle de acesso, segurança física, segurança da informação e prevenção a fraudes;
- cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais;
- exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou de auditoria;
- prevenção e tratamento de conflitos de interesses, corrupção, fraude e outras violações de integridade;
- recebimento, análise e apuração de comunicações realizadas pelos canais de integridade;
- atendimento a contatos, solicitações e exercício de direitos de titulares;

- proteção da vida e da integridade física, quando aplicável.

9. Bases legais

O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento em uma ou mais hipóteses autorizadas pela LGPD, conforme a finalidade e o contexto, incluindo cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de contrato ou procedimentos preliminares, exercício regular de direitos, proteção da vida ou da incolumidade física, legítimo interesse quando cabível e após avaliação dos direitos e liberdades do titular, e consentimento quando este for efetivamente a base adequada.

Para dados pessoais sensíveis, serão observadas as hipóteses específicas previstas no art. 11 da LGPD.

O consentimento não será utilizado de forma genérica nem como fundamento automático para tratamentos que possuam outra base legal mais adequada. Quando utilizado, deverá ser livre, informado, inequívoco e, quando exigido, específico e destacado.

10. Dados de empregados, candidatos e prestadores

A Brudifer tratará dados necessários à gestão de vínculos profissionais, cumprimento de obrigações legais e contratuais, mobilização, qualificação, saúde e segurança, controle de acesso, pagamentos e administração das atividades.

Currículos e dados de candidatos deverão ser acessados apenas por pessoas envolvidas no recrutamento e utilizados para processos compatíveis com o perfil apresentado. A permanência em banco de talentos deverá observar finalidade, necessidade e período de retenção adequado.

Dados de saúde, biométricos ou outros dados sensíveis relacionados ao trabalho somente serão tratados quando necessários e com fundamento legal aplicável, acesso restrito e medidas de proteção reforçadas.

11. Dados de clientes, fornecedores, parceiros e terceiros

A Brudifer poderá tratar dados de representantes, empregados, prepostos e contatos profissionais de clientes, fornecedores, parceiros e terceiros para gestão de relações comerciais e contratuais, execução de serviços, cadastro, comunicação, segurança, faturamento, auditoria, integridade e cumprimento de obrigações.

Informações recebidas de clientes deverão ser utilizadas somente para finalidades autorizadas e de acordo com as obrigações contratuais, de confidencialidade e proteção de dados aplicáveis.

12. Site, formulários e banco de talentos

O site da Brudifer poderá disponibilizar formulários de contato, recrutamento, comunicação de conflito de interesses, Canal de Ética e outros instrumentos relacionados às atividades da empresa.

Cada formulário deverá solicitar apenas os dados necessários à respectiva finalidade e, quando apropriado, apresentar aviso específico sobre o tratamento.

Currículos, anexos e demais documentos enviados pelo site deverão possuir acesso restrito e não deverão ser encaminhados indiscriminadamente a grupos de pessoas.

Informações sobre tecnologias de navegação, cookies e serviços de terceiros utilizados no site deverão constar do Aviso de Privacidade do Site e, quando aplicável, dos mecanismos de gestão de preferências.

13. Canal de Ética e processos de integridade

Dados tratados em relatos, comunicações de conflito de interesses e apurações poderão envolver informações de comunicantes, pessoas mencionadas, testemunhas e terceiros.

O acesso será limitado às pessoas necessárias ao recebimento, análise, apuração, decisão, defesa de direitos ou cumprimento de obrigação legal ou contratual.

Quando o canal permitir relato anônimo, a Brudifer não exigirá identificação do comunicante para o envio. A solução técnica utilizada deverá ser configurada de forma compatível com a modalidade oferecida e não deverá prometer anonimato além do que puder efetivamente assegurar.

A confidencialidade das informações e a proteção contra retaliação previstas nos documentos de integridade permanecem aplicáveis.

14. Compartilhamento de dados

A Brudifer poderá compartilhar dados pessoais apenas quando necessário e compatível com a finalidade do tratamento, incluindo compartilhamentos com clientes, fornecedores de tecnologia, contabilidade, folha de

pagamento, benefícios, instituições financeiras, consultorias, assessorias, prestadores de saúde e segurança ocupacional, autoridades públicas e outros destinatários legítimos.

Antes de compartilhar dados, deverão ser considerados a necessidade, a finalidade, a quantidade de informações, as obrigações de confidencialidade, a segurança e o papel de cada parte no tratamento.

Quando um prestador atuar como operador, a Brudifer buscará estabelecer obrigações adequadas de proteção de dados, segurança, confidencialidade, cooperação e comunicação de incidentes.

15. Transferência internacional

Quando o tratamento envolver armazenamento, acesso ou transferência de dados pessoais para outros países, a Brudifer observará os requisitos da LGPD e a regulamentação vigente da ANPD sobre transferência internacional de dados, inclusive os mecanismos legalmente admitidos aplicáveis ao caso.

A contratação de serviços de tecnologia com infraestrutura internacional deverá considerar a localização e as condições de tratamento dos dados quando essa informação for relevante para a conformidade e o risco.

16. Retenção e eliminação

Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram o tratamento e dos prazos legais, regulatórios, contratuais, de auditoria, fiscalização e exercício regular de direitos aplicáveis.

Encerrada a finalidade e inexistindo fundamento legítimo para conservação, os dados deverão ser eliminados, anonimizados ou submetidos a outra destinação permitida pela legislação.

A Brudifer buscará manter critérios de retenção compatíveis com as diferentes categorias de documentos e atividades, evitando retenção indefinida sem justificativa.

17. Segurança da informação e controle de acesso

A Brudifer adotará medidas técnicas e administrativas compatíveis com os riscos, a natureza dos dados, o porte da empresa e o contexto das operações, destinadas a proteger dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de perda, alteração, destruição, comunicação ou tratamento inadequado.

Entre as medidas aplicáveis poderão estar controle de acesso por necessidade, credenciais individuais, autenticação adequada, cópias de segurança, atualização de sistemas, proteção de dispositivos, restrição de compartilhamento, registro de acessos quando pertinente, orientação de usuários e gestão de fornecedores.

Senhas e credenciais são pessoais e não deverão ser compartilhadas. Documentos com dados pessoais não deverão ser armazenados ou enviados por meios não autorizados quando houver alternativa corporativa apropriada.

18. Incidentes de segurança

Suspeitas de perda, acesso indevido, vazamento, envio incorreto, comprometimento de credenciais, alteração, destruição ou exposição de dados pessoais deverão ser comunicadas internamente sem demora injustificada para avaliação e contenção.

A Brudifer avaliará a natureza do incidente, os dados e titulares afetados, os riscos, as medidas de mitigação e a necessidade de comunicação.

Quando a Brudifer atuar como controladora e o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, serão observados os prazos e requisitos de comunicação à ANPD e aos titulares previstos na regulamentação vigente. Quando atuar como operadora, comunicará o controlador sem demora injustificada e fornecerá as informações necessárias.

Os incidentes e as providências adotadas serão registrados e conservados pelo período exigido pela regulamentação aplicável.

19. Direitos dos titulares

Os titulares poderão exercer os direitos previstos na LGPD, conforme aplicáveis ao tratamento realizado, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação nas hipóteses legais, portabilidade quando regulamentada e aplicável, informação sobre compartilhamentos, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e suas consequências, revogação do consentimento e revisão de decisões automatizadas quando aplicável.

O atendimento observará a identidade do solicitante, a proteção de dados de terceiros, os segredos comercial e industrial e as hipóteses legais de conservação.

Solicitações poderão ser apresentadas pelos canais de contato disponibilizados pela Brudifer no site. A empresa poderá solicitar informações razoavelmente necessárias para confirmar a identidade do titular e evitar acesso indevido.

20. Encarregado e canal de privacidade

A Brudifer observará as regras da LGPD e da ANPD quanto à indicação e atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Enquanto não houver encarregado formalmente designado ou quando houver hipótese regulatória de dispensa aplicável, a Brudifer manterá canal de comunicação acessível aos titulares por meio das informações disponibilizadas em seu site.

Se houver designação formal de encarregado, sua identidade e informações de contato serão divulgadas de forma clara nos canais apropriados, conforme exigido pela regulamentação.

21. Responsabilidades

- Alta Direção: aprovar esta Política, apoiar sua aplicação e assegurar condições compatíveis com os riscos e o porte da empresa.
- Gestores: garantir que suas equipes tratem dados apenas quando necessário às atividades autorizadas, adotem controles e comuniquem incidentes ou desvios.
- RH/DP, Administrativo-Financeiro, Gestão de Contratos e demais funções: proteger os dados sob sua responsabilidade, restringir acessos e observar finalidades, prazos e obrigações aplicáveis.
- Função responsável por privacidade, quando formalmente designada: apoiar orientações, registros, atendimento a titulares, avaliação de incidentes e demais medidas de governança.
- Todos os abrangidos: cumprir esta Política, preservar confidencialidade, utilizar apenas meios autorizados e comunicar suspeitas de incidente ou uso inadequado de dados.

22. Terceiros e contratos

A contratação de terceiros que tratem dados pessoais relevantes deverá considerar, de forma proporcional ao risco, aspectos de segurança, confidencialidade, finalidade e capacidade de cumprir as obrigações aplicáveis.

Contratos ou instrumentos pertinentes poderão prever regras sobre instruções de tratamento, confidencialidade, medidas de segurança, subcontratação, cooperação no atendimento a titulares, devolução ou eliminação de dados e comunicação de incidentes.

Terceiros não poderão utilizar dados recebidos da Brudifer para finalidade própria incompatível com a relação contratual ou com a legislação.

23. Treinamento, conscientização e governança

A Brudifer promoverá orientações e treinamentos de privacidade e proteção de dados de forma proporcional às funções e aos riscos envolvidos.

Os processos de tratamento poderão ser mapeados e registrados de forma compatível com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis, permitindo identificar finalidades, categorias de dados, titulares, compartilhamentos, bases legais, retenção e medidas de segurança.

Quando uma atividade puder apresentar risco relevante aos direitos e liberdades dos titulares, a Brudifer poderá realizar avaliação específica e, quando exigido ou adequado, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

24. Violações

O uso, acesso, compartilhamento, alteração, ocultação ou eliminação indevida de dados pessoais poderá constituir violação desta Política, do Código de Ética e de outras normas da Brudifer.

Violações poderão resultar em medidas corretivas, disciplinares, contratuais ou legais compatíveis com a natureza do vínculo, a gravidade dos fatos e a legislação aplicável.

Suspeitas de uso indevido de dados poderão ser comunicadas pelos canais internos ou pelo Canal de Ética, conforme a natureza do caso.

25. Aprovação, vigência e revisão

Esta Política foi aprovada pela Alta Direção da Brudifer Engenharia & Operações em 08 de setembro de 2026 e entra em vigor na mesma data.

Será revisada ao menos anualmente ou sempre que houver mudança relevante na legislação, na regulamentação da ANPD, nos processos, na estrutura, nos contratos, nas tecnologias utilizadas ou no perfil de riscos da Brudifer.

Versão 1.0 - Setembro de 2026.